



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 47/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1.904/2018 e;

Considerando a solicitação da E. Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea c, da Lei nº 1.904/2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|------------|
| Câmara Municipal Manutenção da Secretaria Equipamento e Material Permanente 01.031.0002.2002.449052 | 150.000,00 |
|--|------------|

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|------------|
| Câmara Municipal Construção do Prédio Legislativo Obras e Instalações 01.031.0002.1001.449051 | 150.000,00 |
|--|------------|

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de setembro de 2019.


VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


MARIA JOSÉ JURI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Câmara Municipal de Serrana – Estado de São Paulo
Av. Deolinda Rosa, n.º 1635 – Serrana (SP) – Ce 14150-000
CGC. n.º 49.230.600/0001-35 – Fax (16) – 3987.1320 – 3987.2268
E-mail (camaraserrana@terra.com.br)

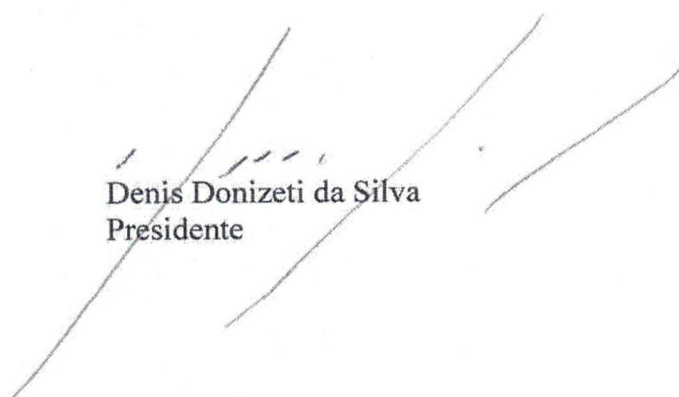
Serrana, 30 de Agosto de 2.019

Ao Excelentíssimo Senhor Valério Antônio Galante
Prefeito Municipal
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 95
Bairro: Jardim Bela Vista

Assunto: Decreto de Suplementação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste ofício, informar e pedir que seja providenciado decreto de suplementação das dotações do Poder Legislativo, conforme ato da mesa nº02/2019.


Denis Donizeti da Silva
Presidente



Câmara Municipal de Serrana – Estado de São Paulo
Av. Deolinda Rosa, n.º 1635 – Serrana (SP) – Ce 14150-000
CGC. n.º 49.230.600/0001-35 – Fax (16) – 3987.1320 – 3987.2268
E-mail (camaraserrana@terra.com.br)

ATO DA MESA Nº02/2019

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$150.000,00.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 22, do Regimento Interno, Resolução 02/2014 de 19 de fevereiro de 2014, inciso II, letra b), que dispõe das atribuições específicas da Mesa, sobre as alterações orçamentárias;

Resolve:

Art. 1 – Fica a Câmara Municipal de Serrana autorizada a efetuar abertura de Crédito adicional suplementar, na importância de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

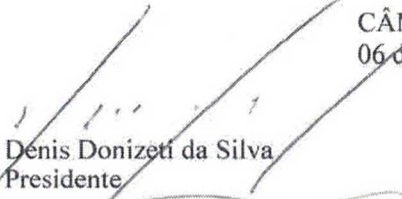
| | | | | | |
|---------|--------|------|-----------------------------------|-----|------------|
| 01.031' | 0002. | 2002 | Manutenção da Secretaria | R\$ | 150.000,00 |
| | 449052 | | Equipamento e Material Permanente | | |

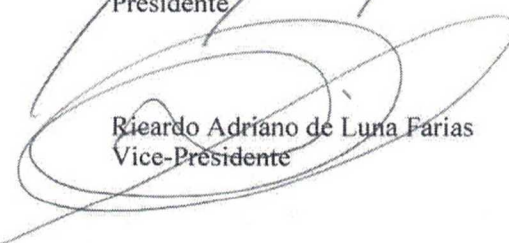
Art. 2 – O valor da presente abertura de crédito será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:


| | | | | | |
|---------|--------|------|----------------------------------|-----|------------|
| 01.031' | 0002. | 1001 | Construção do Prédio Legislativo | R\$ | 150.000,00 |
| | 449051 | | Obras e Instalações | | |

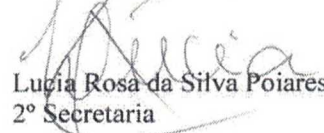
Art. 3 – Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.
06 de Agosto de 2019.


Denis Donizeti da Silva
Presidente


Ricardo Adriano de Luna Farias
Vice-Presidente


Mariça Luciana de Oliveira Xavier
1º Secretária


Lúcia Rosa da Silva Poiães
2º Secretária


Maria José Juri
Secretária Adm. e Finanças
5/9/19